

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PEJUÇARA para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Pejuçara,
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 946 de 14 de outubro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Pejuçara para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pejuçara,
Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente